

**LEI N.º 2.790, DE 04 DE MARÇO DE 2.015.****Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), visando à aquisição de Mata-Burros para Manutenção de estradas vicinais do município de Monte Alegre de Minas:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos

4.4.90.52.00/26.782.0017.2.0129

Manutenção de Estradas Pontes e Mata-Burros.....R\$ 110.000,00

Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos

3.3.90.39.00/26.782.0017.2.0129

Manutenção de Estradas Pontes e Mata-Burros.....R\$110.000,00

Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 04 DE MARÇO DE 2.015.

Roberto de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal